DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 19 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1256

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2016

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 06/2016

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº ***24.858.102/0001-00***, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. **Valdivino Rodrigues Borges**, brasileiro, casado, agente político, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 425.653.751-15
Contratado:	**AMILTON ALVES DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.104.283/0001-60, com sede à Avenida Paraíso, s/n, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Amilton Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 829.110.101-91, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa/cozinha para manutenção de diversos setores da administração
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 105.196,77 (Cento e cinco mil cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)
Dotação:	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
	02.02.04.122.0201.2.006.33.90.30 - Fonte: 100 - Material de Consumo
	MANUTENÇÃO DO SEMAE
	02.05.12.306.0501.2.013.33.90.30 - Fonte: 101- Material de Consumo
	02.05.12.306.0501.2.013.33.90.30 - Fonte: 115- Material de Consumo
	MANUTENÇÃO DA (ESCOLA) CRECHE
	02.05.12.306.0503.2.018.33.90.30 - Fonte: 101 – Material de Consumo
	MANUTENÇÃO DA ESCOLA (CRECHE)
	02.05.12.306.0503.2.018.33.90.30 - Fonte: 101 Material de Consumo
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	02.05.12.361.0501.2014.33.90.30 - Fonte: 101 - Material de Consumo
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
	02.06.15.122.0601.2.025.33.90.30 - Fonte: 100 - Material de Consumo
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE/ GARAGEM
	02.09.26.0902.2.031.33.90.30 - Fonte: 100 - Material de Consumo
	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
	02.05.27.512.0506.2023.33.90.30 - Fonte: 100 – Material de consumo
Data da assinatura:	17/02/2016
Prazo de vigência:	17/02/2016 a 30/06/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 17 de fevereiro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:04BC396C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 001/2015, **CONVOCA** a **Sra. JORDANA GOULART FELÍCIO**, aprovada em 3º lugar para o cargo de Agente de Combate às Endemias, para nos termos do art. 14 da Lei nº 027, de 29 de julho de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palestina de Goiás), no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento deste Edital, tomar posse no referido cargo, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, munido dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos (se houver);
Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
Cadastro de Pessoa Física – CPF; Prova de escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da função; Duas fotos 3x4;
Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
atestado de antecedentes criminais;
cartão de vacinas atualizado;
exame médico admissional, sendo: hemograma com contagem de plaquetas, urina rotina, glicemia de jejum, IV – TSH, radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais, eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais, além de outros documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena da perda do direito à vaga.
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO poderá solicitar outros documentos que forem necessários.
Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento.

Secretaria Municipal de Finanças de Palestina de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

ROGÉRIA ALVES BORGES
Secretária Municipal de Finanças

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ciente em: ____/____/_____

_____
Assinatura do Concursado

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:F51AC983

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2682/2016
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
CONTRATADO: BYCAR-SOM E ACESSÓRIOS PARA VEICULO LTDA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEICULO PAS/MICRO-ÔNIBUS DIESEL PRATA, MARCA/MODELO MBUS L3H2 PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REIAS)
DATA DE VIGÊNCIA: 04/01/2016 A 31/01/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:04 DE JANEIRO DE 2016.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:0D167E6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2562/2015
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO,DA
CONTRATADO: DOUGLAS SOUZA GUERRA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO,DA ENFERMEIRA PHOLLIANY LOPES TEIXEIRA PARA FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.600,00(TRINTA E NOV MIL E SEISCENTOS REIAS)
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:23 DE DEZEMBRO DE 2015

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:0E844D8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2672/2015
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO,DA
CONTRATADO: PHOLLIANY LOPES TEIXEIRA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO,DA ENFERMEIRA PHOLLIANY LOPES TEIXEIRA PARA FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.800,00(QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REIAS)
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:23 DE DEZEMBRO DE 2015

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:DCB4FB46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2677/2015
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO,DA
CONTRATADO:RAYANNE ALVES MARTINS
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO,DA BIOMÉDICA RAYANNE ALVES MARTINS PARA FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.400,00(QUARENTA QUATRO MIL E QUATROCENTOS REIAS)
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:23 DE DEZEMBRO DE 2015

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:40C777D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2675/2015
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO,DA
CONTRATADO:ALCEU CAETANO DA SILVA JUNIOR
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO, ALCEU CAETANO DA SILVA JUNIOR PARA FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.600,00(QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS REIAS)
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:23 DE DEZEMBRO DE 2015

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:BD968DDE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 10.000 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
DATA: 15/03/2016 AS 14:30:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D74172E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: APLICAÇÃO DE 10.000 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA, (TAPA BURACOS) NAS RUAS DE ABADIÂNIA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.
DATA: 16/03/2016 AS 14:00:00 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8061C962

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2015

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO, Fundo Municipal de Saúde de Acreúna, Fundo Municipal de Assistência Social e FUNDEB. **CONTRATADA:** Posto Nunes Ltda. **Objeto:** Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato primitivo de fornecimento de combustíveis para secretarias, departamentos e Fundos deste Município. **Valor do Acréscimo:** R$ 21.520,64. **Assinatura:** 18/02/2016. **Assinam:** Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal, Dulcino Cavalcanti Gallo Gestor do FMS, Mariluce da Silva Ferreira Gestora do FMAS e Ronaldo Ferreira Rodrigues, Gestor do FUNDEB pelos contratantes, e Sra. Maria Oliveira Nunes, pela contratada.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3E622EA1

PODER EXECUTIVO
LEI Nº934/95 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.995

> "Institui o Fundo Municipal de Assistência Social e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, Decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Seção I

DOS OBJETIVOS

ARTIGO 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social que tem, por objetivo criar condições financeira e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações da área, executadas e coordenadas pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela Coordenação da Política de Assistência Social.
Parágrafo primeiro – O Fundo de Assistência Social ficará vinculado diretamente ao órgão mencionado no caput deste artigo.
Parágrafo Segundo – O FMAS será gerido pelo titular do órgão referido no parágrafo anterior, de acordo com a Política de Assistência Social aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FMAS.

ARTIGO 2º - São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social:
I – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelecer políticas de aplicação dos recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social;
II – acompanhar, avaliar e viabilizar a realização das ações previstas no Plano Plurianual e de Assistência Social;
III – submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais de receita e demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
V – encaminhar à contabilidade geral do Fundo Municipal de Assistência Social, as demonstrações mencionadas no inciso anterior, após aprovação pelo CMAS;
VI – ordenar os empenhos e autorizar os pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social;
VII – firmar convênios e contratos, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;
VIII – movimentar os recursos destinados ao atendimento das despesas;
IX – expedir e assinar os documentos necessários à execução das despesas, com o responsável pela Tesouraria.

Seção III

DA COORDENAÇÃO DO FMAS

ARTIGO 3º - São atribuições da Coordenação do FMAS:
Preparar os demonstrativos mensais de receita e despesa a serem encaminhados ao Gestor do FMAS;

Manter os contatos necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenho, liquidação e pagamento de despesas e dos recebimentos das receitas do Fundo;

Manter, em coordenação com o setor de patrimônio do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

Encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social:

Mensalmente, os demonstrativos dos bens móveis, bens imóveis e o balanço geral do Fundo Municipal de Assistência Social.

Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, os demonstrativos mencionados anteriormente;

Preparar os relatórios de execução orçamentária para realização das ações de Assistência Social a serem submetidas ao Gestor do FMAS;

Providenciar, junto à contabilidade geral do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política de Assistência Social, os demonstrativos que indiquem a situação econômica- financeira geral do Conselho Municipal de Assistência Social;

Apresentar ao titular do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social detectada nos demonstrativos mencionados;

Manter os controles necessários sobre convênios e contratos de prestação de serviços pelo setor privado feitos para o Fundo Municipal de Assistência Social;

Encaminhar mensalmente, ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção dos serviços prestados pelo setor privado mencionada no inciso anterior.

Seção IV

DOS RECURSOS DO FUNDO
Subseção I
Dos recursos Financeiros
ARTIGO 4º - São receitas do Fundo:
As transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme estabelece o Art. 28 da Lei 8.712 de 07/12/93;

Os rendimentos e os juros provenientes das aplicações financeiras;

O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

Dotações consignadas anualmente no orçamento do município, e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

Doações, auxílios contribuições subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais;

Recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;

As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social tem o direito a receber por força da lei de convênios no setor;

Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

Outras, legalmente constituídas.

ARTIGO 5º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas exclusivamente em conta especial a ser mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Parágrafo Primeiro – A aplicação dos recursos de natureza dependerá de prévia aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Segundo – Os saldos financeiros dos FNAS constando o balanço geral anual serão transferidos para o exercício seguinte.

ARTIGO 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Assistência Social:

Disponibilidades monetárias em bancos ou em conta especial oriundas das receitas especificadas;

Direitos que porventura vierem a constituir;

Bens móveis e imóveis destinados à administração do Fundo Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.
Subseção III

DOS PASSIVOS DO FUNDO

ARTIGO 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Assistência Social as obrigações que porventura o município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento da Política de Assistência Social.

Seção V

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Subseção I

Do Orçamento

ARTIGO 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo Primeiro – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento do Município de Acreúna, em obediência ao princípio da unidade;

Parágrafo Segundo – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Subseção II

DA CONTABILIDADE

ARTIGO 9º - A Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social tem por objetivo evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinentes.

ARTIGO 10º - a Contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

ARTIGO 11º - a estruturação contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

Parágrafo Primeiro – A Contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

Parágrafo Segundo – Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e demais demonstrações exigidas pela Administração e legislação pertinentes.

Parágrafo Terceiro – As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 12º- O Fundo Municipal de Assistência Social prestará contas atendidas a legislação federal, estadual, municipal e normas estabelecidas pela Secretaria de Finanças do Município e Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Seção VI

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Subseção I

Das despesas

ARTIGO 13º - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Gestor da FMAS deliberará o quadro de cotas trimestrais depois de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social que serão distribuídas às entidades governamentais e não- governamentais conveniadas, executoras da Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - As cotas poderão ser alteradas durante o exercício, observado o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

ARTIGO 14º- Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária prévia.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

ARTIGO 15º - A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social se constituirá de:

Financiamento total ou parcial de programas integrados de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social com ele conveniados;

Repasse direto;

Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito privado para execução dos programas e projetos específicos do Setor de Assistência Social;

Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

Construção, reforma, ampliação aquisição ou locação de imóveis para adequação física de prestação de serviços de Assistência Social;

Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em Assistência Social.

Subseção II
Das Receitas

ARTIGO 16º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.
Subseção III
Do Crédito Especial

ARTIGO 17º- Para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício adicionais obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º do Art.43 da Lei Federal nº4. 320, de 17 de março de 1964.

Disposições Finais

ARTIGO 18º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PROFEITO MUNICIPAL DE ACREÙNA, aos 14 dias do mês de Novembro de 1.995.

JOSÉ PIRES MARQUEZ
Prefeito Municipal

FILOMENA DO CARMO M. ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5A1F4977

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo n° 000450/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E ELETROTECNICO PARA O MUNICÍPIO DE BALIZA GO,** onde estarão recebendo propostas na modalidade Pregão Presencial n° 007/2016 sendo que a data abertura das Propostas será no dia 01/03/2016, as 13:00hs. Com endereço: Praça da Matriz nº 200 – Centro Baliza - GO. Edital disponível no site: www.baliza.go.gov.br. Informações Gerais: comissao_licitacaoblz@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Baliza/GO, aos 15 de fevereiro de 2016.

MILAINY GONGALVES ITARAMBI
Pregoeira

Publicado por:
Neilla Felizarda de Sou\za
Código Identificador:07EC0940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONTRATO Nº 112/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA E A EMPRESA: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL LTDA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Avenida Goiás nº 200, Centro, Baliza - Goiás, CNPJ n.º 01.067.131/0001-59, neste ato representado pelo Gestor Responsável pelo órgão **Poder Executivo**, Sr. **Roldão Lisboa do Carmo,** brasileiro, casado, portador do CPF n.º 240.313.781-68240.313.781-68, RG n.º 676-331-SSP/GO, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.305.054/0001-30, situado na rua 105, nº 35, setor sul, Goiânia Goiás, representado por **VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 018.754 e no CPF sob n° 004.209.981-10, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, e do disposto na Cláusula Quarta e Clausula Quinta do contrato de prestação de serviços nº 112/2015, assinado entre as partes em 10 de abril de 2.015, decorrente do Edital de Licitação, Inexigibilidade nº 003/2015, aditar para alterar a data de seu vencimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 112/2015, que vigorará no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em virtude da prorrogação da vigência contratual pelo período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, o valor global do presente aditivo será de R$ 112.200,00 (Cento e doze mil duzentos reais), em 12 parcelas de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para o pagamento das despesas decorrentes do presente 1º Termo Aditivo, serão utilizado os recursos previstos no orçamento programado para o Poder Executivo no Exercício de 2.016, sob a seguinte rubrica: 22.03.04.123.1104.2.013.3.3.90.34.02.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços nº 112/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA
O Contratante providenciará a publicação do respectivo extrato resumido do presente Termo Aditivo no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Baliza (GO), 02 de janeiro de 2016.

ROLDÃO LISBOA DO CARMO
Prefeito Municipal
Órgão Poder Executivo
Contratante

JBV – Assessoria e Contabilidade Pública LTDA
CNPJ: 09.305.054/0001-30
VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Diretor
Contratado

TESTEMUNHAS:

1a.) _____
CPF nº_____._____._____-_

2a.) _____
CPF nº_____._____._____-_

Publicado por:
Neilla Felizarda de Sou\za
Código Identificador:42A627C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2015 CELEBRADO ENTRE O FMAS DE BALIZA E A EMPRESA: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL LTDA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Avenida Goiás nº 200, centro, Baliza- Goiás, CNPJ n.º 14.769.746/00001-79, neste ato representado pela Gestora Responsável Sra. Doralice Silva de Souza Carmo, brasileira, portadora do CPF n.º 023.164.831/60, RG n.º 926017, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.305.054/0001-30, situado na rua 105, nº 35, setor sul, Goiânia Goiás, representado por **VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 018.754 e no CPF sob n° 004.209.981-10, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, e do disposto na Cláusula Quarta e Clausula Quinta do contrato de prestação de serviços nº 112/2015 assinado entre as partes em 02 de janeiro de 2.014, decorrente do Edital de Licitação, Inexigibilidade nº 003/2015, aditar para alterar a data de seu vencimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 112/2015, que vigorará no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência contratual pelo período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, o valor global do presente aditivo será de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), dividido em 12 parcelas de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente 1º Termo Aditivo, serão utilizado os recursos previstos no orçamento programado para o FMAS no Exercício de 2.016, sob a seguinte rubrica: 27.03.08.244.1128.2.055.3.3.90.34.02.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços nº 112/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA

O Contratante providenciará a publicação do respectivo extrato resumido do presente Termo Aditivo no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Baliza(GO), 31 de dezembro de 2015.

DORALICE SILVA DE SOUZA CARMO
Gestora
FMAS
Contratante

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
JBV Assessoria e Contabilidade Pública Governamental LTDA
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Neilla Felizarda de Sou\za
Código Identificador:0D9EB8BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA OBRA Nº112/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2015 CELEBRADO ENTRE O FMDCA E A EMPRESA:

JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL LTDA.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, o **FMDCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Goiás nº 200, Centro, Baliza- Goiás, neste ato representado pela Gestora Responsável Sra. Neide Francisca Nery da Silva, brasileira, portadora do CPF n.º 712.991.811-04712.991.811-04, RG n.º 2322651, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.305.054/0001-30, situado na rua 105, nº 35, setor sul, Goiânia Goiás, representado por **VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 018.754 e no CPF sob n° 004.209.981-10, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, e do disposto na Cláusula Quarta e Clausula Quinta do contrato de prestação de serviços nº 112/2015, decorrente do Edital de Licitação, Inexigibilidade nº 003/2015, aditar para alterar a data de seu vencimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 112/2015, que vigorará no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em virtude da prorrogação da vigência contratual pelo período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, o valor global do presente aditivo será de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em 12 parcelas de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para o pagamento das despesas decorrentes do presente 1º Termo Aditivo, serão utilizado os recursos previstos no orçamento programado para o FMDCA no Exercício de 2.016, sob a seguinte rubrica: 22.03.04.123.2.013.3.3.90.34.02.

CLÁUSULA QUARTA
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços nº 112/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA
O Contratante providenciará a publicação do respectivo extrato resumido do presente Termo Aditivo no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Baliza(GO), 02 de janeiro de 2016.

NEIDE FRANCISCA NERY DA SILVA
Gestora
FMDCA

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
JBV Assessoria e Contab. Pública Governamental LTDA
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Neilla Felizarda de Sou\za
Código Identificador:5A464CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2015 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALIZA E A EMPRESA: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL LTDA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALIZA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Avenida Goiás nº 200, Centro, BALIZA - Goiás, CNPJ n.º 11.328.999/0001-19, neste ato representada pela GESTORA Responsável Sra. Alessandra Lima do Carmo Lopes, brasileira, portadora do CPF n.º 402.266.541-68, RG nº 2332831, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.305.054/0001-30, situado na rua 105, nº 35, setor sul, Goiânia Goiás, representado por **VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 018.754 e no CPF sob n° 004.209.981-10, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, e do disposto na Cláusula Quarta e Clausula Quinta do contrato de prestação de serviços nº 112/2015 assinado entre as partes em 02 de janeiro de 2.014, decorrente do Edital de Licitação, Inexigibilidade nº 003/2015, aditar para alterar a data de seu vencimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 112/2015, que vigorará no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em virtude da prorrogação da vigência contratual pelo período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, o valor global do presente aditivo será de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), dividido em 12 parcelas de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para o pagamento das despesas decorrentes do presente 1º Termo Aditivo, serão utilizado os recursos previstos no orçamento programado para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE no Exercício de 2.016, sob a seguinte rubrica:
25.01.10.301.1127.2.050.3.3.90.34.02.

CLÁUSULA QUARTA
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços nº 112/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA
O Contratante providenciará a publicação do respectivo extrato resumido do presente Termo Aditivo no local próprio, no prazo

estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

BALIZA (GO), 02 de janeiro de 2016.

ALESSANDRA LIMA DO CARMO LOPES
Gestora Fundo Municipal de Saude
Contratante

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
JBV Assessoria e Contab. Pública Governamental LTDA
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Neilla Felizarda de Sou\za
Código Identificador:C02D94D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2015 CELEBRADO ENTRE O FUNDEB E A EMPRESA: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL LTDA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o **FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Goiás, Centro, BALIZA - Goiás, neste ato representado pela GESTOR Responsável Sr. Tamiko Pereira da Silva, brasileiro, portador do CPF n.º 712.991.811-04712.991.811-04, RG n.º 2322651, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.305.054/0001-30, situado na rua 105, nº 35, setor sul, Goiânia Goiás, representado por **VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/GO sob o nº 018.754 e no CPF sob n° 004.209.981-10, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, e do disposto na Cláusula Quarta e Clausula Quinta do contrato de prestação de serviços nº 112/2015 assinado entre as partes em 10 de abril de 2.015, decorrente do Edital de Licitação, Inexigibilidade nº 003/2015, aditar para alterar a data de seu vencimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 112/2015, que vigorará no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em virtude da prorrogação da vigência contratual pelo período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, o valor global do presente aditivo será de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), em 12 parcelas de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para o pagamento das despesas decorrentes do presente 1º Termo Aditivo, serão utilizado os recursos previstos no orçamento programado para o FUNDEB no Exercício de 2.016, sob a seguinte rubrica: 22.12.12.361.1108.2.019.3.3.90.34.02.

CLÁUSULA QUARTA
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços nº 112/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA
O Contratante providenciará a publicação do respectivo extrato resumido do presente Termo Aditivo no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

BALIZA (GO), 02 de janeiro de 2016.

TAMIKO PEREIRA DA SILVA
Gestor
FUNDEB

VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES
JBV Assessoria e Contab. Pública Governamental LTDA
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Neilla Felizarda de Sou\za
Código Identificador:E73DC2FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0037/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BALIZA-GO / CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: JOSÉ FERNANDES DA SILVA CPF: nº. 301.060.361-49
OBJETO: O objeto do presente ajuste é a prestação dos serviços de PEDREIRO
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.819,00 (UM MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 MESES

PAULO CÉSAR SRÉRGIS DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Neilla Felizarda de Sou\za
Código Identificador:7D2116BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo n° 038/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** onde estarão recebendo propostas na modalidade Pregão Presencial com

Registro de Preços n° 006/2016 sendo que a data abertura das Propostas será no dia 01/03/2016, as 08:00hs. Com endereço: Praça da Matriz nº 200 – Centro Baliza - GO. Edital disponível no site: www.baliza.go.gov.br. Informações Gerais: comissao_licitacaoblz@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Baliza/GO, aos 16 de fevereiro de 2016.

MILAINY GONÇALVES ITACARAMBI
Pregoeira

Publicado por:
Neilla Felizarda de Sou\za
Código Identificador:2778795D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2013

6° TERMO ADITIVO N° 006.029/2013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2013
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: BORGES E CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
OBJETO: REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO PELO INPC EM 10,28%
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 DE JANEIRO DE 2016.

BRUNO ALVES DA ROCHA
Presidente
CPL

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:13B9A4AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2014

5° TERMO ADITIVO N° 005.120/2014 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2014
MODALIDADE LICITATÓRIA: CARTA CONVITE N° 012/2014
CONTRATADA: BORGES E CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
OBJETO: REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO PELO INPC EM 10,28%.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 DE JANEIRO DE 2016.

BRUNO ALVES DA ROCHA
Presidente
CPL

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:A4AC3AF5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS – DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia 04 de março de 2016, às 09h (nove horas), na sala de licitações, no endereço acima, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (nº 016/2016), visando a seleção da melhor oferta (de menor preço) visando a *aquisição de materiais diversos de limpeza, higiene pessoal e copa/cozinha, para atender às necessidades dos Projetos CRAS, CREAS Projovem – Projeto Juventude Saudável e Conviver – Idoso Saudável, no exercício 2016*. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações:
licitacao@mineiros.go.gov.br.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD759E1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013, e considerando a justificativa informando a necessidade de se corrigir o valor empenhado e a empresa adjudicatária, **torna publico a presente retificação no Ato de Dispensa de Licitação nº 2016003655**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária CLINICA DO ATLETA - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.525.982/0001-96, com sede na Rua 89, nº 560, quadra F-29 lote 62, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO, fone (62) 3218-7076, no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Leia-se:

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à associação privada SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA, inscrita no CNPJ nº 01.619.790/0001-50, com sede na Rua Campinas, nº 1135, Setor Americano do Brasil, CEP 74.470-010, Goiânia/GO, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Mineiros, 03 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:244C245C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2016003356
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ZILMA FAGUNDES SEVERINO, brasileira, técnica em enfermagem, nascida em 07 de dezembro de 1974, portadora da CI/RG nº 4550525 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 989.328.021-49 e no PIS/PASEP sob o n° 190.49681.57-6.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade Básica de Saúde Dr. João Batista Paniago Vilela e junto ao Hospital Municipal de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário

Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E3C3B62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

Nº. DO PROCESSO: 2016003809
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ADALZIMAR TEREZINHA DE CARVALHO CHAVES, brasileira, técnica em enfermagem, nascida em 08 de fevereiro de1959, inscrita no CPF sob o nº 230.224.181-91, no CI/RG sob o nº 065109 SSP-MS, COREN/GO sob o n° 474392-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 107.85158.34-8.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 04 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6401DC8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2016003356

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ZILMA FAGUNDES SEVERINO**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 07 de dezembro de 1974, portadora da CI/RG nº 4550525 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 989.328.021-49 e no PIS/PASEP sob o n° 190.49681.57-6, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, qd. 47, lt. 17, s/n, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros - GO, fone (66) 9604-2942, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/02/2016 a 31/12/2016, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 18.260,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 01 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:69FD09C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2016003809

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ADALZIMAR TEREZINHA DE CARVALHO CHAVES**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 08 de fevereiro

de1959, inscrita no CPF sob o nº 230.224.181-91, no CI/RG sob o nº 065109 SSP-MS, COREN/GO sob o n° 474392-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 107.85158.34-8, residente e domiciliado na Rua 01, s/n, Qd. 10 Lt. 04, Setor José de Oliveira Martins, Mineiros - GO, fone (64)9911-7744, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 04/02/2016 a 31/12/2016, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 04 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC2B8B1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016002750

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo SAVEIRO SOBERANA 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0153, chassi 9BWKB45U5EP176049, a álcool/gasolina, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária RESENDE PNEUS LTDA-ME, com CNPJ nº 10.652.985/0001-93, estabelecida na Avenida Antonio Carlos Paniago, qd. 06, lt. 04, Bairro Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3600, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 27 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B71D2607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016003374

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO o número insuficiente de veículos para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de pneus e serviços de alinhamento/balanceamento para o veículo ambulância COURIER ZETEC 1.6, ano/modelo 2011/2012, cor branca, placa NWN-4241, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa LUIZ FLÁVIO DE MORAES - ME (PNEUCAR), inscrita no CNPJ sob o nº 09.615.356/00001-04, localizada na Rua 6ª N°24, Centro Mineiros-GO, fone (64) 3661-2390, no valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 01 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:192BB27F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 581/2016 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 357/2015

Processo nº: 4699 /2015
Contrato de Locação nº 357/2015

Contratante: , **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02 317 378/0001-49, representado pelo Gestor Público o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 335.536.961-68 e RG sob o nº. 2.868.3791 SSP/GO, residente e

domiciliado em Portelândia – GO, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo **WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 002.031.371-32 e RG sob o nº 3318260 2ª VIA SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. GOIAS Qd 30 Lt 05 Setor Norte, residente e domiciliado nesta Cidade, assistidos pelo Advogado do Município **JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito *na OAB/MT n.º 20.129/O, residente e domiciliados no Município de Alto Araguaia-M*T.

CONTRATADA - a empresa TIRENTULHO PAPA TUDO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.430.621/0001-01, com sede na Av. Goiás, nº 2128, Setor Santa Maria, Jataí, Estado de Goiás, neste ato representada pelo sócio **NILTON CESAR TOLEDO**, portador da CI/RG com o nº 21370927 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 102.864.078-17.

Ajustam o presente Contrato de **LOCAÇÃO DE 16(DEZESSEIS) CAÇAMBAS E UM CAMINHÃO BASCULANTE, EQUIPADO COM POLIGUINDASTE, COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A COLETAS E TRANSPORTES DE ENTULHO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas).

Objeto: Constitui o objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica para locação de um caminhão basculante, equipado com poliguindaste e 16 (dezesseis) caçambas, com motorista, objetivando coletas e transporte de entulho, com execução mediante o regime mensal, que ficarão a disposição exclusiva, durante todo o período de vigência do contrato, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, visando atender as suas necessidades, em deslocamento dentro e fora do perímetro urbano, de forma gratuita, alem de outras atividades afins, desde que de interesse público.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 4699 /2015 estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: Terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Março de 2016.

Valor do Contrato Para efeitos de empenho contábil o valor global estimado a ser acrescido referente a nova vigência é de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:09094479

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 576/2015

Processo Administrativo: 3648/2015
Contrato: 576/2015

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal da Educação Sr. **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte domiciliada em Portelândia – GO, assistidos pelo Advogado do Município **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.

Contratado: ERNANDE ARAÚJO SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.611.852/0001-95, com sede à Av. Tancredo Neves Qd 48 Lt 11- Setor Sul em Portelândia (GO), representado por seu Titular o Sr. ERNANDE ARAÚJO SILVA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 252.858.821-68 e RG/CI sob o nº 876.433 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia (GO).

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Transporte de Passageiros/Estudantes, de forma gratuita, do Município de Portelândia/GO, que estudam no Município de Mineiros (GO), para as aulas: SENAC(cursos Técnicos); FAMA (Faculdade); UNIFIMES (Centro universitários); UEG (Universidade), Escola Àgape.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo de nº. 3648/2015, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e toda a legislação aplicada a matéria.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de Outubro de 2015 e terá início a partir de sua assinatura nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: Valor estimado global de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**

Data de Assinatura: Aos 07 (sete) dias do mês de Outubro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:9CC7AD72

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 577/2015

Processo Administrativo: 3648/2015
Contrato: 577/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.420/0001-38, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de Educação, o secretário Sr **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP, residente e domiciliado em Portelândia/Go, à Av. Goiás Qd 70 Lt 12 Setor Norte neste Município, assistidos pelo Advogado do Município, **JAIRO ANTÔNIO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 8.628, residente e domiciliados no Município de Mineiros – GO.

Contratado: FRANCEL SOBRAL PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.611.808/0001-85, com sede à Av. Tancredo Neves Qd 48 Lt 11 Setor Sul em Portelândia (GO).

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Transporte de Passageiros/Estudantes, de forma gratuita, do Município de Portelândia/GO, que estudam no Município de Mineiros (GO), para as aulas: SENAC(cursos Técnicos); FAMA (Faculdade); UNIFIMES (Centro universitários); UEG (Universidade), Escola Àgape.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo de nº. 3648/2015, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e toda a legislação aplicada a matéria.

Vigência: O prazo de vigência será do mês de Outubro de 2015.

Valor do Contrato: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância estimada do valor global de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**

Data de Assinatura:07 (sete) de Outubro de 2015.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:8F891B40

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

TERMO ADITIVO: N°. 063/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: EMPRESA DE COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.723.505/0001-47.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$16.450,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:A7B82595

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

TERMO ADITIVO: N°. 064/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: EMPRESA DE COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.723.505/0001-47.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$23.230,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:F15CCD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

TERMO ADITIVO: N°. 058/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: EMPRESA DE COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.723.505/0001-47.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$21.340,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:A40F2A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

TERMO ADITIVO: N°. 067/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: EMPRESA DE COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.723.505/0001-47.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$39.570,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:8AA77F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

TERMO ADITIVO: N°. 062/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: EMPRESA DE COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.723.505/0001-47.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/12/2016.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$170.980,00 (CENTO E SETENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:C20DB3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

TERMO ADITIVO: N°. 059/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB/FUNDEF, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 05.370.971/0001-47.
CONTRATADO: EMPRESA DE COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.723.505/0001-47.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$102.190,00 (CENTO E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:C8DC1F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

TERMO ADITIVO: N°. 056/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: EMPRESA DE COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.723.505/0001-47.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$8.670,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:8F2A5628

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

TERMO ADITIVO: N°. 066/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: EMPRESA DE COMÉRCIO DE PETRÓLEO SÃO JOSÉ LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.723.505/0001-47.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 04/01/2016 E TÉRMINO EM 31/12/2016.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$315.780,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 04/01/2016.

TURVELÂNDIA-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:28A8A0AF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº 002/2016 - ERRATA 002 - DA VAGA 10

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Direção Geral, **Prof. Ma. Ita de Fátima Dias Silva,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RETIFICA ÁREA DE FORMAÇÃO DA VAGA N. 10,** ficando da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Quadro 1 - Curso, Código da Vaga, Área de Formação/Titulação, Disciplina a ser ministrada, Carga Horária Semanal, Turno e Número de Vagas.

Código da Vaga	Área de Formação	Disciplina	Carga Horária Semanal	Turno	Nº. De Vagas
10	Especialista ou Mestre ou Doutor **(Graduação em Enfermagem)**	Curso de Medicina	10h	Integral	04 vagas

LEIA-SE:
Quadro 1 - Curso, Código da Vaga, Área de Formação/Titulação, Disciplina a ser ministrada, Carga Horária Semanal, Turno e Número de Vagas.

Código da Vaga	Área de Formação	Disciplina	Carga Horária Semanal	Turno	Nº. De Vagas
10	Especializando, Especialista ou Mestre ou Doutor **(Graduação em Enfermagem)**	Curso de Medicina	10h	Integral	04 vagas

Mineiros/GO, 18 de fevereiro de 2016.

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CFBF165D

